

|      |   |           |         |                     |
|------|---|-----------|---------|---------------------|
| 1145 | Ciclo-hexano  | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1146 | Ciclopentano  | 15.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1148 | Diacetona álcool  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1157 | Diisobutilcetona  | 15.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1170 | Etanol (álcool etílico) ou solução de etanol (solução de álcool etílico)            | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1171 | Éter monoetilico de etilenoglicol   | 15.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1172 | Acetato de éter monoetilico de etilenoglicol  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1173 | Acetato de etila  | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1193 | Etilmetilacetona (metilcetona)  | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1203 | Combustível auto-motor ou gasolina  | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1208 | Hexanos   | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1212 | Isobutanol (álcool isobutílico)   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1219 | Isopropanol (álcool isopropílico)   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1223 | Querosene   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1230 | Metalol   | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1245 | Metilisobutilcetona   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1263 | Tinta ou material relacionado com tintas  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1268 | Destilados de petróleo, N.E., ou derivados de petróleo, N.E.                        | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1274 | N-propanol (álcool propílico, normal)   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1276 | Acetato de n-propila  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1289 | Metilato de sódio, solução  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1294 | Tolueno   | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1299 | Tercebutina   | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1301 | Acetato de vinila, estabilizado   | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1307 | Xilenos   | 46.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1350 | Enxofre   | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1444 | Persulfato de amônio  | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1479 | Sólido oxidante, N.E.   | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1492 | Persulfato de potássio  | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1498 | Nitrato de sódio  | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1500 | Nitrito de sódio  | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1544 | Alcalóides, sólidos, N.E., ou sais de alcalóides, sólidos, N.E.                     | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1593 | Diclorometano   | 15.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1604 | Etilenodiamina  | 15.000 kg | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1680 | Cianeto de potássio   | 15.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1689 | Cianeto de sódio  | 46.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1710 | Tricloroetileno   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1715 | Anidrido acético  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1727 | Hidrogenodifluoreto de amônio, sólido   | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1760 | Líquido corrosivo, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1789 | Ácido clorídrico  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1805 | Ácido fosfórico, líquido  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1813 | Hidróxido de potássio, sólido   | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 1823 | Hidróxido de sódio, sólido  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1824 | Hidróxido de sódio, solução   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1848 | Ácido propiônico  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1866 | Resina, solução   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1897 | Tetracloroetileno   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1915 | Ciclo-hexanona  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1967 | Alcoois, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 1994 | Líquido inflamável, N.E.  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2014 | Peroxido de hidrogênio, solução aquosa  | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 2051 | 2-dimetilaminoetanol  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2054 | Morfolina   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2055 | Estireno, monômero, estabilizado  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2057 | Tripropileno  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2078 | Disocianato de tolueno  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2079 | Diisocianato de tolueno   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2209 | Formaldeído, solução  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2213 | Parafomaldeído  | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 2218 | Ácido acrílico, estabilizado  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2259 | Trietilenotetramina   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2265 | N,N-dimetilformamida  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2286 | Pentametil-heptano  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2291 | Chumbo, composto, solúvel, N.E.   | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 2319 | Hidrocarbonetos(s), terpenóico(s), N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2491 | Etanolamina ou solução de etanolamina   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2586 | Ácido(s) alquil-sulfônico(s), líquido(s), ou ácido(s) aril-sulfônico(s), líquido(s) | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2672 | Amônia, solução   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2674 | Fluorsulfato de sódio   | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 2717 | Cânfora   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2735 | Aminas, corrosivas, líquidas, N.E., ou poliaminas, corrosivas, líquidas, N.E.       | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2789 | Ácido acético, glacial, ou ácido acético, solução                                   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2790 | Ácido acético, solução  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2811 | Sólido tóxico, orgânico, N.E.   | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 2850 | Propileno, tetramero  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2920 | Líquido corrosivo, inflamável, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2922 | Líquido corrosivo, tóxico, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2924 | Líquido inflamável, corrosivo, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2929 | Líquido tóxico, inflamável, orgânico, N.E.  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 2967 | Ácido sulfúrico   | 30.000 kg | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 3077 | Substância que apresenta risco para o meio ambiente, sólida, N.E.                   | 30.000 L  | Sólido  | Granel / Fracionado |
| 3082 | Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.                  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3092 | 1-Metóxi-2-propanol   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3257 | Líquido à temperatura elevada, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3265 | Líquido corrosivo, ácido, orgânico, N.E.  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3267 | Líquido corrosivo, básico, orgânico, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3272 | Ésteres, N.E.   | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |
| 3295 | Hidrocarbonetos(s), líquido(s), N.E.  | 30.000 L  | Líquido | Granel / Fracionado |

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

**Processo nº 2013-0.212.110-0 EXTRATO ADITIVO 01 DO TCA nº 514/2014** PMSP/SVMA E MONTE KLABIN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em decorrência de construção de edifício de uso misto em imóvel localizado na Rua Vergueiro, Rua João José Pacheco e Rua David Hume, lotes nº 12 à 21 – Quadra 11 – Gleba 02 – Vila Mariana, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e alterações, resolvem ajustar o compromisso, consoante as cláusulas que seguem. I – PRORROGA-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 11/05/2016 PARA O CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITENS 1.1.1., 1.1.2 E 1.1.3, REFERENTE ÀS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. IV – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

**Processo nº 2014-0.241.745-0 EXTRATO DO TCA nº 002/2017** PMSP/SVMA E POSTO DE SERVIÇOS 19 DE JANEIRO LTDA em decorrência da construção do Posto de Abastecimento e serviços, em imóvel localizado na Rua Melo Freire, s/nº x Rua Joaquim Antônio Dias e Cel. Luís Americano - Vila Azevedo, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e alterações, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1 O Compromissário se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de: 14 (quatorze) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras. 1.1.2. Corte de: 02 (duas) árvores nativas. 1.1.3. Preservação de: 04 (quatro) exemplares arbóreos. 1.1.4. Plantaio interno de: 10 (dez) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.5. Plantaio na calçada de: 08 (oito) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.6. Conversão no FEMa de: 26 (vinte e seis) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, conforme Ata da 08ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada

em 01/04/2016. 1.1.7. Implantação de calçada verde. 1.1.8. A eficácia das autorizações de corte e depósito no FEMa iniciam-se somente após a emissão da Licença Ambiental de Instalação – LAI emitida pela CETESB.

**Processo nº 2016-0.092.420-0 EXTRATO DO TCA nº 005/2017** PMSP/SVMA E JERICÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em decorrência da construção de edifício residencial em imóvel localizado na Rua Jericó, nºs 75 e 89 X Rua Purpurina, nºs 29, 37 e 45, Sumarezinho, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e alterações, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de: 06 (seis) árvores exóticas. 1.1.2. Corte de: 05 (cinco) árvores nativas. 1.1.3. Transplante interno de: 01 (um) exemplar arbóreo. 1.1.4. Cadastradas na calçada: 03 (três) exemplares arbóreos. 1.1.5. Plantaio interno de: 10 (dez) mudas com DAP 7,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.6. Plantaio na calçada de: 01 (uma) muda com DAP 7,0 cm, acompanhada do respectivo tutor, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.7. Conversão no FEMa de: 53 (cinquenta e três) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, com DAP 3,0 cm e respectivos tutores, conforme Ata da 19ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 15/09/2016. 1.1.8. Volume Lenhoso Supressão de Nativas: 2,80 m³. 1.1.9. Implantação de calçada verde. 1.1.10. A eficácia das autorizações de corte, transplante e depósito no FEMa iniciam-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova com o devido apostilamento do TCA, emitido pelo órgão competente.

**Processo nº 2016-0.053.539-5 EXTRATO DO TCA nº 009/2017** PMSP/SVMA E RESERVA DA SERINGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A em decorrência de construção de conjunto habitacional HMP/ZCLP e ZMP-01 em imóvel localizado na Estrada de Itapeperica, nºs 6.822, 6.832 e 6.840 X Rua Sílvia de Faria Marcondes, nº 55, Capão Redondo, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e Decreto nº 30.443/89 e alterações, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de: 05 (cinco) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras. 1.1.2. Corte de: 13 (treze) árvores exóticas. 1.1.3. Corte de: 04 (quatro) árvores nativas. 1.1.4. Preservação de: 02 (dois) exemplares arbóreos. 1.1.5. Cadastradas em logradouro público: 01 (um) exemplar arbóreo. 1.1.6. Plantaio interno de: 44 (quarenta e quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.7. Intervenção em Patrimônio Ambiental. 1.1.8. Volume Lenhoso Supressão de Nativas: 1,4 m³. 1.1.9. A eficácia da autorização de corte inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova com o devido apostilamento do TCA, emitido pelo órgão competente.

**Processo nº 2015-0.175.226-6 EXTRATO DO TCA nº 014/2017** PMSP/SVMA E FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE em decorrência de Execução de Muro de Arrimo, em imóvel localizado na Rua Manuel Pereira Sampaio, nº 66 – Bortolândia, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e alterações, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de: 03 (três) árvores exóticas; 1.1.2. Corte de: 10 (dez) árvores nativas; 1.1.3. Remoção de: 02 (duas) árvores mortas; 1.1.4. Preservação de: 39 exemplares arbóreos; 1.1.5. Plantaio interno de: 15 (quinze) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.6. Volume Lenhoso Supressão de Nativas: 25,9422 m³; 1.1.7. Implantação de calçada verde. 1.1.8. A eficácia das autorizações de corte inicia-se somente após a publicação do extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade (D.O.C.).

**Processo nº 2015-0.258.921-0 EXTRATO DO TCA nº 015/2017** PMSP/SVMA E FALCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em decorrência de reforma de galpão com aumento de área sem mudança de uso, em imóvel localizado na Rua Cabo Norberto Henrique Weber, nº 222 – Parque Novo Mundo, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de: 83 (oitenta e três) árvores pinus/eucalyptus/ invasoras. 1.1.2. Corte de: 241 (duzentos e quarenta e uma) árvores exóticas. 1.1.3. Corte de: 40 (quarenta) árvores nativas. 1.1.4. Remoção de: 55 (cinquenta) árvores mortas ou tocos. 1.1.5. Preservação de: 496 (quatrocentos, noventa e seis) exemplares arbóreos. 1.1.6. Transplante interno de: 02 (duas) árvores. 1.1.7. Plantaio interno de: 1.843 (hum mil, oitocentos e quarenta e três) mudas com DAP 1,3 m, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.8. Plantaio no estacionamento de: 203 (duzentos e três) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.9. Implantação de calçada verde. 1.1.10. Volume Lenhoso Supressão de Nativas de: 10,24 m³. 1.1.11. A Eficácia das autorizações de corte, transplante e depósito no FEMa iniciam-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova com o devido apostilamento do TCA, emitido pelo órgão competente.

**Processo nº 2016-0.212.387-6 EXTRATO DO TCA nº 020/2017** PMSP/SVMA E FERNANDA FERRAZ DAL LAGO em decorrência de construção de Conjunto Residencial – HIS e HMP, em imóvel localizado na Avenida Maestro Vila Lobos, nº 778 x Avenida Guapira, nº 911, Vila Gustavo, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de: 03 (três) árvores exóticas. 1.1.2. Corte de: 01 (uma) árvore nativa. 1.1.3. Preservação de: 06 (seis) exemplares arbóreos. 1.1.4. Cadastradas na calçada: 02 (dois) exemplares arbóreos. 1.1.5. Transplante interno de: 01 (um) exemplar arbóreo. 1.1.6. Plantaio interno de: 10 (dez) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.7. Plantaio na calçada de: 04 (quatro) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.8. Plantaio Quota Ambiental: 05-P / 05-M / 2-G. 1.1.9. Implantação de calçada verde. 1.1.10. A eficácia das autorizações de corte e transplante iniciam-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1

#### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à Rua do Paraíso, 387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma, CND- Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

| Processo             | NLE    | Empresa                                 |
|----------------------|--------|---|
| 6027.2017/0000.144-6 | 36.358 | S/A O ESTADO DE SÃO PAULO               |
| 2015.0.126.485-7     | 36.486 | GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA- EPP |

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-072

##### SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

ENDERECO: PCA DA REPUBLICA, 154  
PROCESSOS DA UNIDADE SMSO/PROJ/GV  
2017-0.030.893-5 JOAO BATISTA DE LIMA  
DEFERIDO

RETIRADA A CERTIDÃO DE MELHORAMENTO VIÁRIO PELO INTERESSADO, O PROCESSO PODERÁ SER ARQUIVADO.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

##### INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2017-0.027.447-0

Interessado: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
I-Inscreeva-se a empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 69.048.254/0001-86, no Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, na Categoria 1 – Pavimentação – Grupo “B”, Categoria 3 – Galeria de Águas Pluviais - Grupo “A”; Categoria 5 – Obras de Arte – Grupo “A”, Categoria 7 – Rios, Córregos e Canais: Limpeza e abertura de Córregos e Canais – Grupo “B”; Categoria 8 – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo “B”, Categoria 9 – Conservação: Asfáltica, Muros e Passeios, Pavimentos em Paralelepípedos, Conservação de Galerias – Grupo “B”, conforme decidido pela Comissão de Julgamento do Cadastro, na Ata de Reunião Geral 040/17.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

##### INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2017-0.032.480-9

Interessado: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Inscreeva-se a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº. 71.655.120/0001-75 no Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Serviços e Obras na Categoria I – Edificações – Grupo I – 2.B: Obras de Reforma, Categoria IV – Paisagismo – Grupo IV – 1. Implantação de Áreas Verdes, Grupo IV - 2. Conservação de Áreas Verdes, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

##### INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2017-0.026.904-2

Interessado: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Fica a empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., CNPJ nº 09.195.930/0001-12, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar: Para se cadastrar na Categoria III – Projetos - Grupo 2 juntar mais 02 conjuntos de Atestados/Cat’s. Caso a empresa não possua novos aversos apresentar carta abrindo mão da categoria. Os documentos novos elementos anexados ao processo terão preço público de R\$1,85 por folha. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do processo por abandono. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SMSO

##### INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2016-0.025.813-8

Interessado: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Fica a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ 57.646.374/0001-04, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º, andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar: Vinculo do Arquiteto Fabiano Donati Corio com a empresa; Para se cadastrar na Categoria III – Projetos – Grupo III – 4. Estruturas Metálicas apresentar 03 conjuntos Cat/Atestado; Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do processo por abandono. Os elementos novos anexados ao processo terão o preço público de R\$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por folha. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.